Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 180 /75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE À REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS/ PROVIDENCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, SABINO SANTIN PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º:- Para fazer face às despesas previstas no Decreto Legislativo nº 01/75, do corrente ano, promulgado em virtude da Lei / Complementar nº 25, de 02/07/75, fica aberto o crédito especial de Cr$ 38.772,00

Art. 2º:- As despesas decorrentes desta lei correrão, no presente exercício, por conta do excesso de arrecadação que se verifica no corrente exercício.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de S.Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de novembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal